

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convênio



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 003/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA E O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA/BA, PARA CESSÃO OU DESIGNAÇÃO DE PESSOAL.

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram reciprocamente como **CESSIONÁRIO** o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29664289/0001-25, com sede na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/n – 35BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44050-220, neste ato representado por seu presidente o Senhor **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coração de Maria/BA, portador do RG nº 0249522810 e no CPF nº 387.255.685 15, com endereço na Rua José Ferreira Oliveira, nº 01, Centro, Município de Coração de Maria/BA, e como **CEDENTE** o município de **CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.883.996/0001-72, com endereço Praça Dr. Araújo Pinho, s/n - Centro, Coração de Maria - BA, 44250-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário o Senhor Washington Luís Ferreira de Oliveira, nos termos aplicáveis as normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

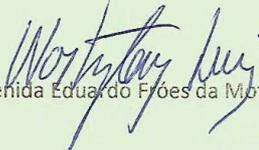
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a cessão ou designação de recursos humanos a ser efetuado pelo **CEDENTE**, de sua Pregoeira, a Sra. Vanessa Mota da Conceição Santos, a qual ocupará cargo de Pregoeira e conduzirá as licitações na modalidade pregão presencial atendendo aos interesses da Comissão Permanente de Licitação do Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

O pessoal posto a disposição do **CESSIONÁRIO** será por este aproveitado da forma como melhor aprover para atender as necessidades do serviço público.

CÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CEDENTE** se obriga a observar e honrar todos os direitos dos servidores cedidos ou designados,


SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
340FD8AF2C4D62E1F26D32AD81FD48A2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas em seu orçamento.

Os servidores postos à disposição do **CESSIONARIO** serão por este aproveitados da forma como melhor lhe aprouver para atender as necessidades do serviço público.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela cessão ou designação de recursos humana prevista na cláusula primeira, o **CEDENTE** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como: vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se forem o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do cedente, em especial o Estatuto dos Servidores.

CLAUSULA QUARTA – DO DIREITO DO SERVIDOR

O servidor a ser cedido ou designado deverá manifestar sua concordância com a cessão.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CEDENTE**, cumprir todos os compromissos assumidos.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, ou por livre deliberação das partes, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dúvidas que surjam na sua plena execução, serão analisados mediante parecer do setor jurídico **CEDENTE**, ficando eleito, desde já, o foro da Comarca de Feira de Santana/BA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

FEIRA DE SANTANA, 04 de maio de 2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CORAÇÃO DE MARIA - WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF nº:

CPF nº:



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.